FIDC ROTAM

CNPJ: 40.072.692/0001-06

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda
Data de Registro:	14/dez/20	**Custodiante:**	Oliveira Trust DTVM Ltda.
Classes	Sênior / Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Afort Serviços e Soluções Financeiras Ltda / Luchesi Advogados

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve manter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios observados os Critérios de Elegibilidade. **Ativos Financeiros –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) cotas de fundos de investimento em renda fixa e cotas de fundos de investimentos referenciados à Taxa DI, com liquidez diária, cujas carteiras sejam compostas por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em ativos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; e/ou c) operações compromissadas lastreadas nos ativos mencionados no item 'ii' anteriormente. O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, conforme item 6.8 do Regulamento.
Critérios de Elegibilidade:	**Direitos Creditórios Agro:** i) deverão ter prazo de vencimento de no mínimo 15 dias, contados da Data de Aquisição; ii) deverão ter prazo de vencimento de no máximo 365 dias contados da data de emissão; iii) deverão ter data de vencimento anterior (a) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação, caso existam Cotas Sêniores em circulação, ou (b) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, caso não existam Cotas Seniores em circulação, mas existam Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; iv) não poderão ser devidos por Devedor que esteja inadimplente com o Fundo; v) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, o valor presente dos Direitos Creditórios devidos por qualquer Devedor pertencente a um Grupo Econômico PF não poderão representar concentração superior ao Limite de Concentração PF; vi) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, o valor presente dos Direitos Creditórios devidos por qualquer Devedor pertencente a um Grupo Econômico PJ não poderão representar concentração superior ao Limite de Concentração PJ; vii) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, o valor presente dos Direitos Creditórios devidos por qualquer Devedor pertencente a um Grupo Econômico Especial não poderão representar concentração superior ao Limite de Concentração Especial; viii) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, o somatório do valor presente devido por Devedores PF, conforme informado pelo Agente de Cobrança Extrajudicial e Formalização no Arquivo Remessa, não poderão representar concentração superior ao Limite de Concentração Agregado para Devedores PF; ix) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, o somatório do valor presente dos Direitos Creditórios Agro devidos por Devedores residentes ou domiciliados em um mesmo estado brasileiro, conforme informado pelo Agente de Cobrança Extrajudicial e Formalização no Arquivo Remessa, não poderão representar concentração superior ao Limite de Concentração Agregado para Devedores de um mesmo Estado; x) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, o somatório do valor presente dos Direitos Creditórios Adquiridos Sujeito ao Desconto Adicional Direitos Creditórios Agro, conforme informado pelo Agente de Cobrança Extrajudicial e Formalização no Arquivo Remessa, não poderão representar concentração superior ao Limite de Concentração Agregado para Direitos Creditórios Adquiridos Agro Sujeitos ao Desconto Adicional Direitos Creditórios Agro; e xi) deverão ser representados por Documentos Comprobatórios Agro Válidos. D**ireitos Creditórios LF:** i) devidos por um mesmo Devedor, quando considerados em conjunto com os Direitos Creditórios Adquiridos LF, não poderão representar concentração superior a 20,0% do PL do Fundo; ii) deverão ter data de vencimento anterior (a) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação, caso existam Cotas Sêniores em circulação, ou (b) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, caso não existam Cotas Seniores em circulação, mas existam Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; e iii) não poderão representar montante superior a 50,0% do PL do Fundo.
Condições de Cessão:	O Fundo só poderá adquirir Direitos Creditórios Agro que atendam cumulativamente as seguintes condições: i) considerado pro forma após a aquisição do Direito Creditório Agro, o Índice de Cobertura do Fundo seja igual ou superior a 1,0 e o Índice de Liquidez seja igual ou superior a 1,0, cuja verificação será realizada pelo Administrador; ii) o Direito Creditório Agro deverá ter sido objeto de formalização pelos Agentes de Cobrança e Formalização, que confirmarão que (a) os Devedores pertencem à Relação de Devedores Elegíveis Base Performance, (b) os Direitos Creditórios Agro objeto de cessão possuem valores expressos em moeda corrente nacional, (c) os Direitos Creditórios Agro objeto da cessão foram corretamente formalizados, e (d) o respectivo Arquivo XML da NFe e os Documentos Adicionais foram enviados ao Custodiante e ao Agente de Cobrança Judicial e Formalização, conforme o caso, mediante disponibilização do Relatório de Elegibilidade e Formalização dos Direitos Creditórios Agro ao Administrador, ao Custodiante e ao Gestor, cuja verificação de recebimento será realizada pelo Gestor; iii) considerado pro forma após a respectiva aquisição, o número de Devedores da Carteira deverá ser de, no mínimo, 50 Devedores, cuja verificação será realizada pelo Gestor; e iv) os Devedores dos Direitos Creditórios Agro deverão estar contidos na Relação de Devedores Elegíveis Base Performance, cuja verificação será realizada pelo Administrador.
Limites de Concentração	Os limites de concentração para Direitos Creditórios Agro serão: i) de 20,0% do PL para Sacados/Devedores Pessoas Físicas; ii) de 35,0% do PL para Sacados/Devedores de um mesmo Estado; iii) de 1,0% do PL para Sacados/Devedores Pessoas Físicas individualmente; iv) de 3,0% do PL para Sacados/Devedores Pessoas Jurídicas de um mesmo Grupo Econômico; v) de 5,0% do PL devidos por Devedores PJ de um mesmo Grupo Econômico Especial. Em relação ao Grupo Econômico Especial, este corresponde a uma relação de até 05 grupos econômicos indicados previamente pela Cedente para os quais os quais limite de concentração diferenciado deverá ser observado. Tal relação poderá ser periodicamente revisada pela Rotam, sendo certo que quaisquer substituições somente poderão ser realizadas caso a concentração do Grupo Econômico substituído seja igual ou inferior à 3,0% do PL do Fundo na data da substituição.
Benchmark	Cotas Seniores (**1ª e 2ª Série**): CDI + 5,5% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino (A e A2): CDI + 8,0% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino B: Fator diário correspondente à Taxa DI, multiplicado pelo Percentual Subordinado Mezanino B
Subordinação	Para as Cotas Seniores: 50,0% do PL Para as Cotas Subordinadas Mezanino: 24,0% do PL Para as Cotas Subordinadas Mezanino B: 21,0% do PL
Nº de cotistas (dez/22):	Seniores: 55 Subordinadas: 21

Regulamento: 18/11/2021

Ratings

Classe	4T22 (atual)	3T22	2T22	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior – 1ª Série	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	Inicial: 15/03//2021
Sênior – 2ª Série	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável		Inicial: 17/11//2021
Sub. Mezanino A	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	Inicial: 15/03//2021
Sub. Mezanino A2	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável		Inicial: 17/11//2021
Sub. Mezanino B	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	Inicial: 15/03//2021

Validade dos Ratings: (1ª Série Sênior / Mez.A / Mez B: 09/out/2022) / (2ª Série Sênior / Mez. A2: 30/out/2022)

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0707
wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, afirmou os ratings '**brAA**(sf)', '**brA-(sf)**' e '**brBBB+(sf)**', respectivamente, para as Cotas Seniores (1ª e 2ª Séries), Cotas Subordinadas Mezanino (A e A2) e Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Rotam (FIDC Rotam / Fundo). Os ratings possuem perspectiva **estável.**

O FIDC Rotam adquiri Direitos Creditórios originados no setor do agronegócio (Direitos Creditórios Agro), decorrentes de operações de compra e venda de produtos, lastreados por notas fiscais eletrônicas emitidas unicamente pela Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda. (Cedente / Rotam do Brasil), conforme definido nos respectivos Contrato de Cessão e no Regulamento, incluindo todos os valores devidos por cooperativas de produtores rurais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas que atuam no segmento do agronegócio (Sacados / Devedores), cujos Direitos Creditórios Elegíveis tenham sido cedidos pela Cedente ou ainda Direitos Creditórios representados por Letras Financeiras (Direitos Creditórios LF) adquiridas por meio de subscrição primária ou no mercado secundário e que não contenham cláusula de subordinação, devendo essa classe de Direitos Creditórios representar pelo menos 50,0% do PL do Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 3º e ao 4º trimestres de 2022, e a afirmação das classificações está levando em conta o desempenho do Fundo dentro do esperado nos trimestres em monitoramento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e monitoramentos anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Performance do Fundo).

No período de análise tiveram destaque os seguintes eventos relacionados ao Fundo: (i) participação dos Direitos Creditórios sobre o PL equivalente a 51,4% em dez/22; (ii) manutenção dos níveis de inadimplência apresentados no monitoramento anterior, com os Créditos vencidos representando 2,4% do PL do Fundo ao final do 4T22; e (iii) entre jan/22 e dez/22, o Fundo apresentou rentabilidade média suficiente para remunerar as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino. As Cotas Subordinadas Júnior apresentaram um movimento de deterioração de sua rentabilidade a partir de set/22, mas, ainda assim, terminaram o período de monitoramento com uma variação positiva de 9,5%, ante um CDI de 12,4%.

Adicionalmente, aos pontos destacados, cabe salientar que no dia 14 de outubro de 2022 foi realizada Assembleia Geral, na qual a totalidade dos Cotistas presentes aprovou as contas e demonstrações financeiras do Fundo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e vetaram a proposta de Liquidação Antecipada do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

PERFORMANCE DO FUNDO

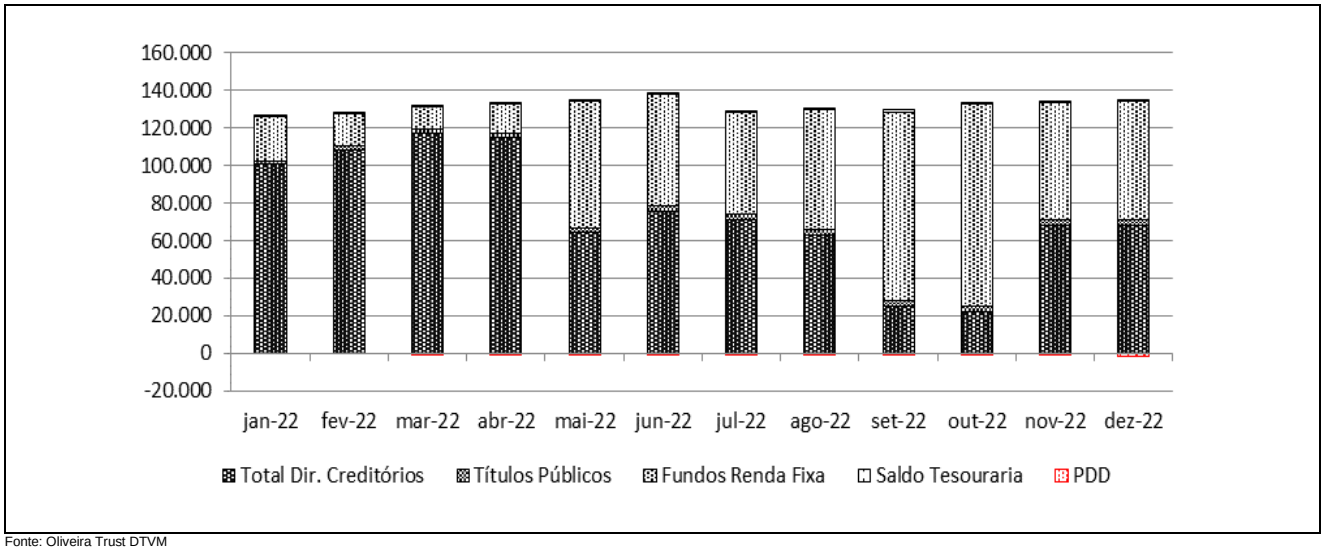
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios	100.733	108.266	116.818	113.833	61.423	72.355	70.103	58.437	20.673	18.278	64.592	65.284
Créditos vencidos	-	-	248	981	2.842	3.145	1.385	4.580	4.813	3.864	3.481	3.128
Total Dir. Creditórios	**100.733**	**108.266**	**117.065**	**114.814**	**64.265**	**75.500**	**71.488**	**63.017**	**25.486**	**22.142**	**68.072**	**68.412**
Títulos Públicos	1.320	2.319	2.338	2.354	2.382	2.807	2.835	2.869	2.901	2.933	2.963	2.994
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	23.915	17.226	11.766	15.966	68.017	59.375	54.043	64.340	99.939	108.038	62.483	63.133
Saldo Tesouraria	6	5	1	6	6	9	6	14	1.344	6	14	9
Total Geral da Carteira	**125.975**	**127.816**	**131.170**	**133.140**	**134.670**	**137.692**	**128.373**	**130.239**	**129.669**	**133.119**	**133.532**	**134.547**
PDD	-	-	-3	-9	-66	-65	-85	-240	-560	-720	-1.171	-1.747
PL	**126.250**	**128.288**	**131.008**	**133.899**	**138.139**	**138.969**	**128.581**	**130.402**	**131.260**	**132.448**	**132.387**	**133.079**

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios	79,8%	84,4%	89,2%	85,0%	44,5%	52,1%	54,5%	44,8%	15,7%	13,8%	48,8%	49,1%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,2%	0,7%	2,1%	2,3%	1,1%	3,5%	3,7%	2,9%	2,6%	2,4%
Total Dir. Creditórios	**79,8%**	**84,4%**	**89,4%**	**85,7%**	**46,5%**	**54,3%**	**55,6%**	**48,3%**	**19,4%**	**16,7%**	**51,4%**	**51,4%**
Títulos Públicos	1,0%	1,8%	1,8%	1,8%	1,7%	2,0%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	18,9%	13,4%	9,0%	11,9%	49,2%	42,7%	42,0%	49,3%	76,1%	81,6%	47,2%	47,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**99,8%**	**99,6%**	**100,1%**	**99,4%**	**97,5%**	**99,1%**	**99,8%**	**99,9%**	**98,8%**	**100,5%**	**100,9%**	**101,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,2%	-0,4%	-0,5%	-0,9%	-1,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição do PL (R$)							
Data	**Cota Sênior**						**Total**
	Série I			**Série II**			
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL**	
30/12/22	30.000.000	1	32.789.852	30.000.000	1	32.713.293	65.503.145
30/11/22	30.000.000	1	32.274.401	30.000.000	1	32.212.401	64.486.801
31/10/22	30.000.000	1	31.812.843	30.000.000	1	31.763.703	63.576.546
30/9/22	30.000.000	1	31.357.886	30.000.000	1	31.321.255	62.679.141
31/8/22	30.000.000	1	30.887.182	30.000.000	1	30.863.317	61.750.498
29/7/22	30.000.000	1	30.381.878	30.000.000	1	30.371.570	60.753.448
30/6/22	30.000.000	1	34.350.876	30.000.000	1	32.441.385	66.792.261
31/5/22	30.000.000	1	33.854.817	30.000.000	1	31.985.562	65.840.379
29/4/22	30.000.000	1	33.353.064	30.000.000	1	31.524.585	64.877.649
31/3/22	30.000.000	1	32.943.837	30.000.000	1	31.148.948	64.092.785
25/2/22	30.000.000	1	32.490.181	30.000.000	1	30.732.751	63.222.932
31/1/22	30.000.000	1	32.118.536	30.000.000	1	30.392.092	62.510.628

Fonte: Oliveira Trust DTVM

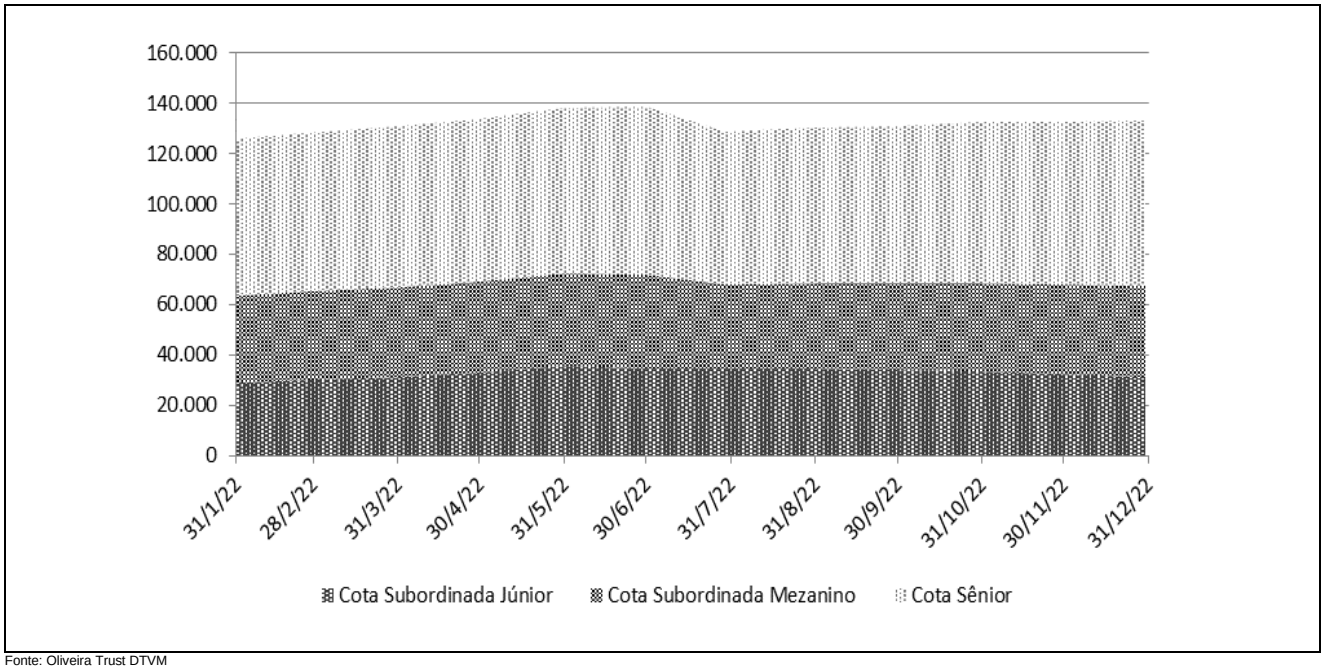
Posição do PL (R$)										
Data	Cota Subordinada Mezanino									Total
	Mezanino A			Mezanino A2			Mezanino B			
	Quant.	$ / Unid.	$ PL	Quant.	$ / Unid.	$ PL	Quant.	$ / Unid.	$ PL	
30/12/22	15.600.000	1	17.248.357	15.600.000	1	17.209.017	1.800.000	1	1.916.236	36.373.610
30/11/22	15.600.000	1	16.942.539	15.600.000	1	16.910.746	1.800.000	1	1.894.950	35.748.235
31/10/22	15.600.000	1	16.669.230	15.600.000	1	16.644.079	1.800.000	1	1.875.804	35.189.113
30/9/22	15.600.000	1	16.400.330	15.600.000	1	16.381.617	1.800.000	1	1.856.852	34.638.798
31/8/22	15.600.000	1	16.122.652	15.600.000	1	16.110.484	1.800.000	1	1.837.158	34.070.294
29/7/22	15.600.000	1	15.825.028	15.600.000	1	15.819.783	1.800.000	1	1.815.955	33.460.765
30/6/22	15.600.000	1	18.280.638	15.600.000	1	17.070.760	1.800.000	1	1.954.850	37.306.248
31/5/22	15.600.000	1	17.981.521	15.600.000	1	16.797.933	1.800.000	1	1.935.235	36.714.690
29/4/22	15.600.000	1	17.678.838	15.600.000	1	16.521.866	1.800.000	1	1.915.486	36.116.191
31/3/22	15.600.000	1	17.431.120	15.600.000	1	16.296.060	1.800.000	1	1.899.637	35.626.817
25/2/22	15.600.000	1	17.155.969	15.600.000	1	16.045.325	1.800.000	1	1.882.256	35.083.549
31/1/22	15.600.000	1	16.929.806	15.600.000	1	15.839.344	1.800.000	1	1.868.252	34.637.401

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição do PL (R$)						
Data	Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (%)	PL do fundo
	Quant.	$ / Unid.	$ PL	Sub. Jr. (%)		
30/12/22	25.451.539	1	31.201.750	23,4%	50,8%	133.078.505
30/11/22	25.451.539	1	32.152.013	24,3%	51,3%	132.387.049
31/10/22	25.451.539	1	33.682.389	25,4%	52,0%	132.448.047
30/9/22	25.451.539	1	33.942.268	25,9%	52,2%	131.260.208
31/8/22	25.451.539	1	34.580.938	26,5%	52,6%	130.401.731
29/7/22	25.451.539	1	34.367.068	26,7%	52,8%	128.581.281
30/6/22	25.451.539	1	34.870.168	25,1%	51,9%	138.968.677
31/5/22	25.451.539	1	35.583.485	25,8%	52,3%	138.138.554
29/4/22	25.451.539	1	32.905.179	24,6%	51,5%	133.899.020
31/3/22	25.451.539	1	31.288.001	23,9%	51,1%	131.007.603
25/2/22	25.451.539	1	29.981.754	23,4%	50,7%	128.288.235
31/1/22	25.451.539	1	29.101.987	23,1%	50,5%	126.250.016

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Oliveira Trust DTVM

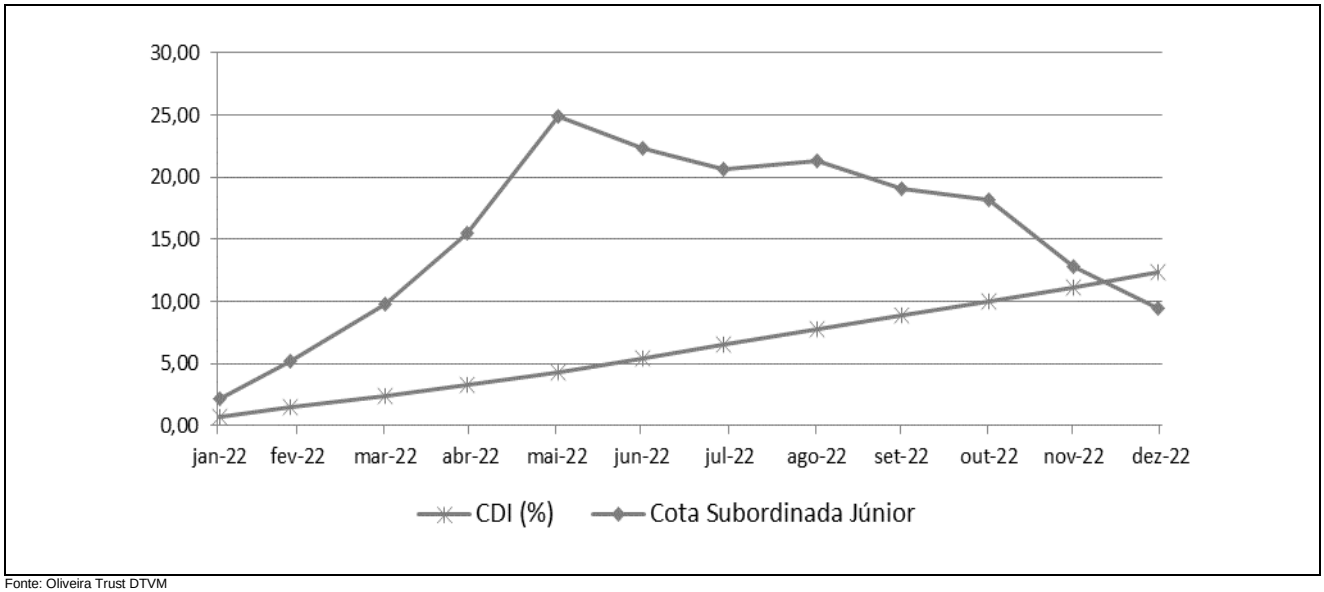
Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior					
			Série I			Série II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-22	1,12	12,39	1,60	142,18	18,53	1,55	138,43	17,97
nov-22	1,02	11,14	1,45	142,15	16,67	1,41	138,40	16,16
out-22	1,02	10,02	1,45	142,15	15,00	1,41	138,40	14,54
set-22	1,07	8,91	1,52	142,16	13,35	1,48	138,41	12,95
ago-22	1,17	7,75	1,66	142,23	11,65	1,62	138,46	11,30
jul-22	1,03	6,51	1,49	143,66	9,82	1,45	139,78	9,52
jun-22	1,02	5,42	1,47	144,31	8,22	1,43	140,36	7,96
mai-22	1,03	4,36	1,50	145,41	6,65	1,46	141,34	6,45
abr-22	0,83	3,29	1,24	148,89	5,07	1,21	144,54	4,91
mar-22	0,93	2,43	1,40	150,62	3,78	1,35	146,08	3,66
fev-22	0,76	1,49	1,16	153,25	2,35	1,12	148,45	2,28
jan-22	0,73	0,73	1,18	161,51	1,18	1,14	156,05	1,14

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Mensal do PL														
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada											
			Mezanino A			Mezanino A2			Mezanino B			Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-22	1,12	12,39	1,81	160,69	21,33	1,76	157,02	20,77	1,12	100,00	12,37	-2,96	-263,11	9,49
nov-22	1,02	11,14	1,64	160,64	19,17	1,60	156,97	18,67	1,02	100,00	11,12	-4,54	-445,15	12,83
out-22	1,02	10,02	1,64	160,64	17,25	1,60	156,97	16,80	1,02	100,00	10,00	-0,77	-75,01	18,20
set-22	1,07	8,91	1,72	160,66	15,36	1,68	156,99	14,96	1,07	100,00	8,89	-1,85	-172,29	19,11
ago-22	1,17	7,75	1,88	160,83	13,41	1,84	157,14	13,06	1,17	99,85	7,74	0,62	53,22	21,35
jul-22	1,03	6,51	1,68	162,82	11,31	1,65	159,02	11,02	1,03	100,00	6,49	-1,44	-139,42	20,60
jun-22	1,02	5,42	1,66	163,84	9,47	1,62	159,97	9,22	1,01	99,83	5,40	-2,00	-197,44	22,37
mai-22	1,03	4,36	1,71	165,49	7,68	1,67	161,51	7,47	1,03	99,65	4,34	8,14	786,73	24,87
abr-22	0,83	3,29	1,42	170,33	5,87	1,39	166,08	5,71	0,83	100,00	3,28	5,17	619,51	15,47
mar-22	0,93	2,43	1,60	173,00	4,38	1,56	168,56	4,26	0,92	99,61	2,42	4,36	469,96	9,80
fev-22	0,76	1,49	1,34	176,93	2,73	1,30	172,23	2,66	0,75	99,28	1,49	3,02	400,38	5,21
jan-22	0,73	0,73	1,38	188,51	1,38	1,34	183,16	1,34	0,73	100,00	0,73	2,13	290,26	2,13

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Oliveira Trust DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª e 2ª Série de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e A2, e Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Rotam (Fundo / FIDC Rotam) reuniu-se, via teleconferência, no dia 16 de fevereiro de 2023. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20230215-16.
2. As classificações indicadas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Rotam do Brasil (Cedente).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datados de 18 de novembro de 2021; e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: dez/22).
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de fevereiro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**